



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO Nº 001/2021**  
**DISPENSA Nº 001/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** e a empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, electricista, maior, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.842.800-30, residente e domiciliado em Amaral Ferrador, RS, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flavio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, em conformidade com o art. 24, IV da Lei 8.666/93, na forma e condições dispostas a seguir:

**TÍTULO I  
DO OBJETO**

**PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de combustíveis, em conformidade com as seguintes especificações e quantidades:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE LITROS</b>
01	Gasolina Comum	24,200 litros
02	Óleo Diesel Comum	24,500 litros
03	Óleo Diesel S10	27,500 litros

**SEGUNDA** – O fornecimento dar-se-á diretamente na bomba de combustíveis, de forma imediata, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorizações escritas à **CONTRATADA**, as quais deverão ser juntadas quando do faturamento para fins de cobrança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TÍTULO II**  
**DOS ASPECTOS FINANCEIROS**

**TERCEIRA – O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto do presente instrumento, os valores unitários constantes da tabela abaixo, de acordo com suas necessidades, estimando-se a contratação total do presente em **R\$ 321.413,80 (trezentos e vinte um mil quatrocentos e treze reais com oitenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE LITROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	24,200 litros	R\$ 5,049	R\$ 122.185,80
02	Óleo Diesel Comum	24,500 litros	R\$ 3,789	R\$ 92.830,50
03	Óleo Diesel S10	27,500 litros	R\$ 3,869	R\$ 106.397,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 321.413,80</b>				

**Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE**, com base na Lei 4.320/64, em razão das fases da despesa pública, efetuará a liquidação dos valores de acordo com a apresentação das **ORDENS DE ABASTECIMENTO**, devidamente autorizadas por seus representantes, com o respectivo aceite da Secretaria correspondente.

**Parágrafo Segundo –** Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da **CONTRATADA**, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente, constituem mera liberação espontânea da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**TÍTULO III**  
**DA VIGÊNCIA**

**QUARTA –** O presente contrato vigorará por **90 (noventa dias) a contar de 01 de Janeiro de 2021**, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período até o limite máximo estabelecido no art. 24, IV da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, na forma do parágrafo segundo da cláusula terceira, bem como razões e/ou justificativas de interesse público.

**TÍTULO IV**  
**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**QUINTA** – O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou, pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação ao outro contraente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ou, ainda, pelo inadimplemento das cláusulas ou condições pactuadas no presente.

**TÍTULO V  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SEXTA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria.

**TÍTULO VI  
DO FORO**

**SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII  
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

**OITAVA** – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, 04 de Janeiro de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, óleo diesel comum E Diesel S10, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 5,289
02	Óleo Diesel Comum BS-500 Original	R\$ 3,899
03	Óleo Diesel S-10 Original	R\$ 3,939

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 28 de Janeiro de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros CONTRATADO</b>

Testemunhas:

Nome  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, óleo diesel comum E Diesel S10, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 5,399
02	Óleo Diesel Comum BS-500 Original	R\$ 3,989
03	Óleo Diesel S-10 Original	R\$ 4.089

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 12 de Fevereiro de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, óleo diesel comum E Diesel S10, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 5,649
02	Óleo Diesel Comum BS-500 Original	R\$ 4.299
03	Óleo Diesel S-10 Original	R\$ 4.399

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 22 de Fevereiro de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 5,869

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 03 de Março de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataníel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flavio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 6,129

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 10 de Março de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 6,219

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 18 de Março de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataníel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DA QUANTIDADE DE LITROS**

**PRIMEIRA: DA QUANTIDADE:** Resolvem as partes, de comum acordo, alterar a quantidade de litros a serem gastos de acordo com a demanda de cada secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE LITROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	1.477,17 litros	R\$ 6,219	R\$ 9.186,52
02	Óleo Diesel S10	570,13 litros	R\$ 4,399	R\$ 2.508,00
			<b>VALOR TOTAL R\$ 11.694,52</b>	

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Amaral Ferrador, 31 de Março de 2021.**

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataníel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO PRAZO**

**PRIMEIRA:** Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por **03** (três) meses a contar desta data.

**DA QUANTIDADE DE LITROS E REAJUSTE DE PREÇOS**

**SEGUNDA: DA QUANTIDADE DE LITROS E REAJUSTE DE PREÇOS:** Resolvem as partes, de comum acordo, alterar a quantidade de litros a serem gastos de acordo com a demanda de cada secretaria, bem como reajustar o preço da gasolina comum.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE LITROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	15.500 litros	R\$ 6,119	R\$ 94.844,50
02	Óleo Diesel Comum	7.000 litros	R\$ 4,299	R\$ 30.093,00
03	Óleo Diesel S10	15.000 litros	R\$ 4,399	R\$ 65.985,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 190.922,50</b>

**TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Amaral Ferrador, 01 de Abril de 2021.**

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataníel Satiro do Val Candia PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros CONTRATADO</b>

Testemunhas:

Nome  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, óleo diesel comum E Diesel S10, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 6,199
02	Óleo Diesel Comum BS-500 Original	R\$ 4,659
03	Óleo Diesel S-10 Original	R\$ 4.709

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 10 de Maio de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 6,399

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 17 de Maio de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 11 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO PRAZO**

**PRIMEIRA:** Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por **03** (três) meses a contar desta data.

**DA QUANTIDADE DE LITROS**

**SEGUNDA: DA QUANTIDADE DE LITROS:** Resolvem as partes, de comum acordo, alterar a quantidade de litros a serem gastos de acordo com a demanda de cada secretaria, como segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE LITROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	20.600 litros	R\$ 6,399	R\$ 131.819,40
02	Óleo Diesel Comum	16.000 litros	R\$ 4.659	R\$ 74.544,00
03	Óleo Diesel S10	18.000 litros	R\$ 4.709	R\$ 84.762,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 291.125,40</b>

**TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 02 de Julho de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 12 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flávio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, óleo diesel comum e Diesel S10, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 6,549
02	Óleo Diesel Comum BS-500 Original	R\$ 4,759
03	Óleo Diesel S-10 Original	R\$ 4.809

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 06 de Julho de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataníel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

Nome  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flavio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 6,649

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 03 de Agosto de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 14 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flavio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: óleo diesel comum e Diesel S10, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Óleo Diesel Comum BS-500 Original	R\$ 4,779
02	Óleo Diesel S-10 Original	R\$ 4.829

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 06 de Agosto de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 15 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 04 de Maio, nº 16, CGC/MF n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF/MF sob nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, nesta cidade, e a Empresa **AMARAL FERRADOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.367.374/0001-68, com sede na Rua Simão Barbosa, 81, Centro, em Amaral Ferrador, representada por Flavio Padilha Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. 3036899651, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.055.820-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 1ª – DO PREÇO: O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de combustível: Gasolina Comum, com base no art. 65 inciso II, alínea “d”, o valor de:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina Comum Tipo C	R\$ 6,769

**CLÁUSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 13 de Agosto de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>Flávio Padilha Medeiros</b> <b>CONTRATADO</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: